

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

7	Por documentos emitidos: 7.1 – notificação / intimação 7.2 – termo de apreensão de documentos e outros 7.3 – auto de infração	20 20 20
8	Manifestação definitiva sobre matéria tributária em processos e outros expedientes, por manifestação – 1ª instância (reclamações): 8.1 – Processos instruídos com pesquisa de doutrina, jurisprudência e legislação pertinente.	200
9	8.2 – Processos instruídos apenas com fundamentação legal desta municipalidade Informações ou propostas fundamentadas sobre matéria tributária – por processo ou requerimento: 9.1 – para fins de consulta de assuntos jurídico-tributários 9.2 – para fins de consulta referente à imunidade e/ou isenção. 9.3 – para fins de concessão de Regime Especial. 9.4 – Pontuação adicional na defesa ou recurso, quando o auto de infração tiver sido lavrado por outro auditor fiscal, por auto de infração. Fiscalização especial interna ou de diligências externas, por dia: 10.1 – diurna (jornada integral com prejuízo das demais funções). 10.2 – por dia, em período inferior ao previsto no item 10.1. 10.3 – noturna, em dia de jornada normal (não cumulativo com o item 10.1). 10.4 – fiscalização em feriados ou finais de semana	100 250 100 60 20 100 75 195 300
11	Conferência de Declaração para Índice de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS (DIPAM), interno ou de diligências externas, por dia: 11.1 – por dia (jornada integral) 11.2 – por dia, em período inferior ao previsto no item 11.1	150 75
12	Emissão e cancelamento de documentos, por processo administrativo e por unidade: 12.1 – Demonstrativo de Recolhimento (emissão de guia/carnê)	20
13	Verificação e/ou análise de: 13.1 – Documentos das empresas (subempreitada) utilizadas na construção civil por empresa. 13.2 – Levantamento fiscal de construção civil no caso de mão-de-obra própria por processo	50 15
14	Participações em comissões ou grupos de trabalho, sem prejuízo das funções, por dia de participação.	75
15	Participações em comissões ou grupos de trabalho, com prejuízo das funções, por dia de participação.	150
16	Por cumprimento da escala e plantão fiscal normal ou por convocação, na reparação fiscal, desde que cumprido o plantão integralmente: 16.1 – por dia (jornada integral) 16.2 – por dia, em período inferior ao previsto no item 16.1.	150 75
17	Elaboração de parecer técnico-científico, sobre matéria tributária, por expressa determinação superior, por parecer.	300
18	Monitoramento dos tomadores / prestadores de serviços no cumprimento das obrigações principal e acessória por empresa	50
19	Inclusão / alteração / exclusão de dados cadastrais de contribuinte nos sistemas tributário, por processo administrativo e por contribuinte	20
20	Fiscalização ativa (vistoria) para atualização cadastral imobiliária (por unidade autônoma): 20.1 Com atualização de dados de proprietário / contribuinte responsável 20.2 Com atualização de Tipo / Padrão Construtivo 20.3 Com atualização de Área Construída (por m²)	20 30 30 15
21	Vistoria motivada por processo administrativo e/ou eletrônico (por unidade autônoma): 21.1 Com atualização de dados de proprietário / contribuinte responsável 21.2 Com atualização de Tipo / Padrão Construtivo 21.3 Com atualização de Área Construída (por m²) 21.4 Com confirmação dos dados cadastrais existentes	20 30 30 15 25
22	Pontuação por despacho / ficha resultante de análise de tributos imobiliários, tanto na análise documental como na execução: 22.1 quando versem sobre inscrições, alterações ou cancelamento de dados do Cadastro Imobiliário Fiscal. 22.2 Registro de Desdobro ou Englobamento Fiscal com elaboração, criação e conferência do cadastro das unidades (Por unidade). 22.3 Preenchimento dos dados avaliativos de Desdobro ou Englobamento (por empreendimento). 22.4 Identificação do sujeito passivo do IPTU por processo, de ofício.	20 20 40 40
23	Notificação de Lançamento de ISSCC pela Pauta Fiscal 23.1 Emissão de Notificação de lançamento do ISSCC, a cada 50 FMP's lançados de Imposto Sobre Serviços da Construção Civil.	1
24	Confecção / atualização de Ficha de Lançamento ou informações nos sistemas informatizados da PMSA (Observações)	10
25	Pesquisa de Valores Imobiliários por unidade autônoma, com dados fundamentados (obtidos em campo, jornais, imobiliárias, relatórios de guias de ITBI), etc.	150

ANEXO II

MAPA INDIVIDUAL DE APLURAÇÃO DE PRODUTIVIDADE	
NOME:	F. / MÉS / ANO
PP	PN
Excedente	SALDO
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO	
PRODUTIVIDADE	TOTAL (em R\$)
Total de Pontos	
Salário-Base	
Porcentual aplicado sobre Vencimento	
Produtividade a ser paga	

Em cumprimento à Lei nº _____ de _____ de _____, ATESTO a exatidão dos pontos apurados e o cumprimento da jornada de trabalho.

Ciente do AFRM	Superior Imediato
AFRM	I.F. Departamento

ANEXO III

MAPA GERAL DE APLURAÇÃO DE PRODUTIVIDADE		MES	ANO
NOME DOS AFRM	IDENTIDADE FUNCIONAL	GPFI	TOTAL
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
TOTAL GERAL			

Santo André, ____ de ____ de ____.	
GERENTE	DIRETOR
	SECRETÁRIO

ANEXO IV
Termo de Opção pelo Regime de Trabalho com Gratificação de Produtividade Fiscal Individual - E.U. Auditor Fiscal da Receita Municipal, lotado na Secretaria da Receita e Captação de Recursos, do Município de Santo André, Identidade Funcional nº _____, opto pela Gratificação de Produtividade Fiscal Individual de que trata a Lei nº _____ de _____ de _____ para a execução de minhas atribuições e serviços legais, estando ciente de todas as prerrogativas da lei. Santo André, ____ de ____ de ____.

Secretaria de Educação - Portaria 26/2026-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº 8065/2000, Resolução 14/2025-SE, FAZ SABER: Art. 1º Ficam homologados os respectivos Calendários Escolares para o ano letivo de 2026 das seguintes escolas particulares de educação infantil, com berçário, em Santo André/SP: Núcleo Educacional Brincar e Aprender S/C Ltda - Me. R. Professor Lincoln, 281, Jd. Bom Pastor, CNPJ 02.360.641/0001-82, PA SEI 3555406.416.0000884/2026-16; Fadelito Pinheiros Educacao Infantil Ltda. Nome Fantasia: Fadelito Santa André, Rua das Monções, 345, Jardim. CNPJ 37.973.274/0002-58, PA SEI 3555406.416.00008238/2026-34; Centro Recreativo Fazer Crescer Ltda - Me. Av. Aclimação, 581/ 587, Jd. do Estádio, CNPJ 71.535.173/0001-52, PA SEI 3555406.416.00007285/2026-61; Pequenos Núcleos de Educação Infantil Ltda - Me. R. Bélgica, 766, Pq. das Nações. CNPJ 55.644.473/0001-82, PA SEI 3555406.416.0000971/2026-29; Releirão Montessori Escola de Educação Infantil, Rua Lindóia, 05, Jd. Ocaer, CNPJ 35.671.619/0001-13, PA SEI 3555406.416.00007588/2026-83; Escola de Educação Infantil Viva Pia Ltda, R. Florianópolis, 180, V. Assunção, CNPJ 12.388.845/0001-85, PA SEI 3555406.416.00009305/2026-38. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 02 de abril de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

LEI Nº 10.938, DE 09 DE ABRIL DE 2026. Processo Administrativo nº 33.409/2014 - Projeto de Lei nº 03/2026. Prorroga a vigência do Plano Municipal de Trabalho, aprovado pela Lei nº 9.723, de 20 de julho de 2015. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica prorrogada, até a data de 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Trabalho, aprovado pela Lei nº 9.723, de 20 de julho de 2015. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de abril de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro - Secretário de Educação - Luiz Felipe da Silva Lobato - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura de Santo André, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, com a Instituição Assistencial L. Polone, com recurso disponibilizado por meio de Emenda Parlamentar Individual, fundamentada no Art. 29 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 alterada parcialmente pela Lei nº 13.204 de 14/12/2015 e regulamentada no âmbito local pelo Decreto nº 16.870 de 26/12/2016. P.A. nº 269/2026. Santo André, 09 de abril de 2026. Ana Claudia de Fábris, Secretária de Assistência Social e Gilvan Ferreira de Souza Junior, Prefeito do Município.

▼ Inst. de Previdência de Santo André

Aviso de licitação Fracassada: Pregão Eletrônico nº 005/2026 (Previdência). Processo Administrativo nº 1333/2025. Objeto: Aquisição de sistema de fechadura digital, com biometria facial, incluindo equipamentos, serviços de instalação, configuração, garantia e suporte técnico, destinado à sala de servidores de dados do Instituto de Previdência de Santo André. A licitação restou FRACASSADA em razão da desclassificação das empresas participantes, por não atenderem às condições exigidas no Edital. Santo André, 09/04/2026. Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

Portarias assinadas: Aposentar, com base no artigo 52 da Lei Complementar nº 01/2021, a partir de 10 de abril de 2026; Port. 56.03.2026 Holentina Rosa Xavier Gianello, do cargo de Assistente Social, conforme PA 102/2026; a partir de 13 de abril de 2026; Port. 50.03.2026 Belia Vasques Jacinto, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme PA 153/2026. Santo André, 09 de abril de 2026 - Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

▼ SEMASA

Extrato do compromisso firmado junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2026; Proc. Administrativo nº 203/2026; Objeto: Execução em regime de cooperação técnica e mutualidade de ações conjuntas de interesse recíproco, voltadas à implantação, gestão e fortalecimento de práticas de agricultura sustentável, compostagem, agroecologia e atividades correlatas nos espaços denominados "Quintais Verdes" áreas públicas no Município de Santo André; Assinatura: 07/04/2026; Vigência: 12 (doze) meses; Partícipes: Serviço Municipal de Sanamento Ambiental de Santo André/ Semasa e Petrosbras Transportes S.A - Transpetro. Claudio Venditti Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

Secretaria de Educação - Portaria 26/2026-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº 8065/2000, Resolução 14/2025-SE, CONSIDERANDO a documentação apresentada nos autos do Processo administrativo nº 22950/2024, CONSIDERANDO a análise e o posicionamento da Comissão Especial da Secretaria de Educação; RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento da Escola Particular de Educação Infantil Berçário e Escola de Educação Infantil Quintal do Saber Ltda. Nome Fantasia: Quintal do Saber, localizada à Rua Jequinhonha, 152, no Bairro Campestre, Santo André - SP, mantida por Agata Santana dos Santos, CNPJ Sob o nº 57.938.966/0001-91, com o curso de Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, com berçário. Parágrafo Único: Na ocasião do descumprimento, pela unidade, de qualquer dos requisitos ensejadores da presente autorização, esta será revogada, conforme ritos e dispositivos legais. Art. 2º Ficam homologados o Regimento Escolar, o Projeto Político Pedagógico e o Calendário Escolar referentes ao ano letivo de 2026 desta unidade escolar. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 02 de abril de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Secretaria de Educação - Portaria 28/2026-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº 8065/2000, Resolução 14/2025-SE, FAZ SABER: Art. 1º Ficam homologados os respectivos Calendários Escolares para o ano letivo de 2026 das seguintes Creches Conveniadas, em Santo André/SP: Centro de Libertação De Vidas, Nome Fantasia: CELIVI, Rua Lagoa Santa, 98 - Jardim do Sol, CNPJ 43.341.650/0001-03, PA SEI 3555406.416.00008507/2026-82; Comunidade Inamar Educação e Assistência Social, Rua Aguapeí, 499 - Bairro Santa Maria, CNPJ 44.341.147/0002-00, PA SEI 3555406.416.00008789/2026-06; Instituição Assistencial E Educacional 'Dr Klaidê', Rua Apaiá, 791 - Vila Curuçá, CNPJ 69.116.176/0001-00, PA SEI 3555406.416.00005318/2026-38. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 09 de abril de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelematista Prefeito Municipal de Santo André, Exonerar a pedido: A contar de 06 do corrente: Port. nº 662.04.2026, Margaret Martins Machado Martins, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. nº 663.04.2026, Regina Izabel D Andrea Coutinho, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. Nomear em virtude de concurso público: Edital nº 1/2023 - Processo Administrativo nº 16143/2022: Port. nº 669.04.2026 Camila dos Santos Vitello, RG. N. 425613045, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE, Classe: 599º lugar, Santo André, 09 de abril de 2026 - Mario Lapas Tonani, Secretário - Secretaria de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 050, DE 09.04.2026 - GABINETE. Processo Administrativo nº 990/1998. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 10.051, de 03 de maio de 2018 e com o Decreto nº 17.209, de 19 de julho de 2019, Resolve: Art. 1º Substituir os seguintes membros, representantes do Poder Público, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, biênio 2024/2026: Luiz Carlos Baptista dos Santos pela senhora Luciana Franchi Botelho, como titular e Ricardo Magnani Andrade pelo senhor Eric Mesquita Oliveira, como suplente; Lucimere Crema pela senhora Mariana dos Remedios Pereira Alencar Silva, como suplente. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de abril de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 049, DE 09.04.2026 - GABINETE. Processo Administrativo nº 5.6177/2009. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.787, de 25 de março de 1991 e com o Decreto Municipal nº 16.818, de 01 de setembro de 2016, Resolve: Art. 1º Substituir o seguinte membro do Conselho Diretor do Fundo de Apoio à Educação - FAE: Samuel Estevam Cardoso Lino pelo senhor Danilo Lins Oliveira, representante da Secretaria de Administração e Finanças. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de abril de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal.

▼ Atas

Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.509.491/0001-26 - NIRE 35.300.155.149

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Em 27/03/2026, às 10h, na sede social da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A., localizada no km 28,5 da Rodovia dos Imigrantes, Jardim Represa, São Bernardo do Campo/SP, PRESENTE a totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de videoconferência. MESA: Presidente: Marcello Guidotti. Secretário: Ronald Dennis Marangon. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a autorização para celebração da Companhia, na qualidade de contratante, do Contrato de Prestação de Serviços IDCT16196, com o Consórcio Instalações S-M, cujo objeto consiste no fornecimento e Implantação MultiUnal de Sistemas MLFF ("Contrato"). **DELIBERAÇÕES:** Com base no artigo 15, vii, do Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o Conselho de Administração aprova a celebração do Contrato, bem como de seus eventuais aditamentos, desde que atendam aos critérios definidos na Cláusula 6.5. da Política de Partes Relacionadas do Grupo Ecovias. Ficam a Diretoria e/ou os representantes da Companhia autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização da deliberação acima. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. São Bernardo do Campo, 27/03/2026. Conselheiros: Marcello Guidotti, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles e Roberto Borges Paiva, Ronald Dennis Marangon - Secretário. JUCESP nº 172.741/26-9 em 08/04/2026. Marina Centurion Dardari - Secretária Geral.

imóveis

▼ Leilões

bradesco EDITAL DE LEILÃO "LEILÃO ONLINE" MILAN LEILÕES LEILÕES OFICIAIS

1º LEILÃO: 23/04/2026 Às 15h. 2º LEILÃO: 27/04/2026 Às 15h

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.749.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local indicados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório Leiloeiro, situado na Rua Quata nº 733 - V. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **SÃO CAETANO DO SUL - SP, BAIRRO SANTO ANTONIO**, Rua Rio Grande do Sul nº 639, Apto nº 111 (1º andar) do Ed. Portinari, c/direito a uma vaga dupla de garagem nº 5 e 26 e 57. Área PV, 172,77m² (apto) e 20,00m² (vaga). Matr. 25.244 e 25.245 do 2º RI Local. Obs.: O vendedor providenciará sem prazo determinado a baixa das averbações Av.13, 15, 19 e 22 da cidade municipal. Ocupada. (AF) 1º Leilão: 23/04/2026, às 15h. **Lance mínimo: R\$ 1.861.779,50** e 2º Leilão: 27/04/2026, às 15h. **Lance mínimo: R\$ 702.600,00** (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Inf. Tel: (11) 3363-8887 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 286 Consultar edital completo e detalhado no site - www.milanleiloes.com.br

Publicidade Legal é no Diário

balanços, atas, convocações e editais

4435-8000

4435-8159

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal